



TA Nº 050/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E A **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA - ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 74, nº 535, Setor Central, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.715/0001-80, neste ato representada pela sócia **Vivian Pinheiro dos Santos**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 4644875 – DGPC/GO e do CPF nº 029.809.121-66, residente e domiciliada na Rua 59-A, nº 490, Ed. Brooklin, Apto. 704, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.430-010, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 034/2021, **Processo nº 202100058001012**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 034/2021, a fim de prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, e por conseguinte, renovar o saldo contratual, mantendo-se as condições e valores anteriormente acordados, alterando para isso a Cláusula Décima do ajuste originário em seu *caput*.


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do presente ajuste, fica alterada a Cláusula Décima do ajuste originário em seu *caput*, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de junho de 2022, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de maio de 2022


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm/Financeiro-OVG




Vivian Pinheiro dos Santos
Farmácia Nossa Guia Ltda- Me

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF CPF